

## Anexo II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Nutrição

Telefone: (86) 3215 5863. – Fax: (86) 3237-1812 – Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – e-mail: [regilda@ufpi.br](mailto:regilda@ufpi.br)  
CEP: 64.049-550– Piauí – Brasil

### **EDITAL Nº 03, DE 11 DE JULHO DE 2011.**

#### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2011.2.**

O Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2011.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Nutrição será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 025, de 09 de Junho de 2011, da PREG/CAAP e neste Edital.

## 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução N° 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

## 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2011.2, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução N° 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período Letivo de 2011.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (**banco, N° da agência, N° da conta corrente**) de um dos 4 (quatro) bancos (**Banco do Brasil,**

*Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil, Banco Real), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.*

#### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.2

Para o período letivo 2011.2, o **Departamento de Nutrição** oferecerá **até 09** (nove) vagas para Monitoria Remunerada, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital N° 025, de 09 de Junho de 2011, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução N° 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

#### 5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2011.2

DENOMINAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM MONITORIAS REMUNERADAS	CÓDIGO DA TURMA	PROFESSOR	VAGAS	HORÁRIO
Análise Sensorial de Alimentos	109467	Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo	01	2ª 08/12 4ª 08/11 6ª 08/13
Dietoterapia I	109479	Adriana de Azevedo Paiva	01	2ª 08/12 4ª 08/12 6ª 14/18
Dietoterapia II	109484	Betânia de Jesus e Silva de Almendra Freitas	01	3ª 08/12 5ª 08/12 Sab 08/12
Fisiopatologia da Nutrição	109470	Deíldes de Oliveira Prado	01	2ª 08/10 3ª 09/13 4ª 07/13
Nutrição e Dietética	109472	Martha Teresa Siqueira Marques Melo	01	2ª 14/18 3ª 14/18 5ª 14/18
Nutrição Experimental	109476	Dilina do Nascimento Marreiro	01	2ª 08/12 4ª 08/11 6ª 07/12
Técnica Dietética	109466	Gilvo de Farias Júnior	01	2ª 14/18 5ª 08/12 6ª 14/18

Trabalho de Conclusão de Curso I	109486	Maria Rosália Ribeiro Brandim	01	3ª 08/12 5ª 08/12 6ª 08/12
Trabalho de Conclusão de Curso II	109489	Maria do Socorro Silva Alencar	01	4ª 08/12 5ª 08/12 6ª 08/12
<b>DENOMINAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM MONITORIAS NÃO REMUNERADAS</b>	<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HORÁRIO</b>
Administração em Unidade de Alimentação e Nutrição I	109473	Suely Carvalho Santiago Barreto	02	3ª 16/19 5ª 14/19 6ª 14/18
Administração em Unidade de Alimentação e Nutrição II	109478	Suely Carvalho Santiago Barreto	01	2ª 14/18 4ª 14/18 6ª 14/18
Análise Sensorial de Alimentos	109467	Keila Cristiane Batista Bezerra	01	2ª 08/12 4ª 08/11 6ª 08/13
Avaliação Nutricional	109468	Apolônia Maria Tavares Nogueira	02	3ª 14/18 5ª 14/18 6ª 14/18
Bioquímica de Alimentos	109464	Regilda Saraiva dos Reis Moreira-Araújo  Keila Cristiane Batista Bezerra	02  01	2ª 14/18 4ª 14/18 6ª 14/18
Bioquímica da Nutrição	109462	Cecília Maria Rezende Gonçalves de Carvalho	02	4ª 7/12 5ª 8/10 6ª 7/12
Bromatologia	109463	Bárbara Verônica Sousa Cardoso	02	3ª 14/18 4ª 14/18 5ª 14/18
Dietoterapia I	109479	Betânia de Jesus e Silva de A. Freitas	01	2ª 08/12 4ª 08/12 6ª 14/18
Dietoterapia II	109484	Adriana de Azevedo Paiva	01	3ª 08/12 5ª 08/12 Sab 08/12

Educação Nutricional	109474	Marize Melo dos Santos Ivonete Moura Campelo	02 01	3ª 8/12 4ª 8/12 5ª 8/12
Higiene, Vigilância Sanitária e Controle de Qualidade de Alimentos	109471	Clélia de Moura Fé Campos	01	4ª 08/12 5ª 08/13 6ª 08/11
Metodologia do Trabalho Científico e da Pesquisa	109461	Nadir do Nascimento Nogueira	02	2ª 14/18 4ª 14/18 6ª 14/18
Microbiologia de Alimentos	109465	Clélia de Moura Fé Campos	02	2ª 8/12 3ª 8/13 4ª 14/17
Nutrição e Atividade Física	109481	Dilina do Nascimento Marreiro	02	3ª 14/19 4ª 16/18 5ª 14/19
Nutrição e Dietética	109472	Martha Teresa Siqueira Marques Melo	01	2ª 14/18 3ª 14/18 5ª 14/18
Nutrição e Dietética no Ciclo de Vida I	109475	Geânia de Sousa Paz Lima Ivonete Moura Campelo	02 01	2ª 14/18 4ª 14/18 6ª 14/18
Nutrição e Dietética no Ciclo de Vida II	109482	Geânia de Sousa Paz Lima Ivonete Moura Campelo	01 01	3ª 14/18 5ª 14/18 Sábado 8/12
Nutrição e Dietética no Ciclo de Vida III	109483	Cecília Maria Rezende Gonçalves de Carvalho Martha Teresa Siqueira Marques Melo	01 01	4ª 14/18 6ª 14/18 Sábado 8/12
Nutrição Experimental	109476	Nadir do Nascimento Marreiro	01	2ª 08/12 4ª 08/11 6ª 07/12

Técnica Dietética	109466	Gilvo de Farias Júnior	02	2ª 14/18 5ª 08/12 6ª 14/18
Tecnologia de Alimentos	109477	Keila Cristiane Batista Bezerra Bárbara Verônica Sousa Cardoso	01 01	2ª 8/13 4ª 8/12 5ª 10/13
Vigilância Nutricional e Saúde Pública	109487	Maria Rosália Ribeiro Brandim	02	2ª 15/18 3ª 15/18 4ª 15/18 5ª 15/18

## 6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
De 10/6/2011 a 5/7/2011	▮ <b>Solicitação de Monitores pelos docentes</b> para o período letivo 2011.2 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
Dia 11/7/2011	<b>Início da publicação obrigatória e divulgação do Edital</b> para o período letivo 2011.2 na Página Eletrônica da UFPI, pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e no Edital N° 025, de 9/6/2011 (CAAP/PREG).
De 11/7/2011 a 5/8/2011	<b>Divulgação do processo seletivo</b> de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2011.2, junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso.
Até 29/7/2011	<b>Solicitação</b> ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, <b>por professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2</b> , para que seja oficializado à CAAP/PREG via Serviço de Protocolo da UFPI até o dia 1/8/2011, o pedido de cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
De 1 a 5/8/2011	<b>Inscrição de alunos-candidatos</b> a Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada para o período letivo 2011.2 ( <b>Utilizar a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo</b> ), pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso.
Dia 8/8/2011	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> , com a lista de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2011.2, pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso.
De 08h:00 do dia 8 até 23h:59min do dia 15/8/2011	<b>Cadastramento de prováveis monitores</b> (remunerados e não remunerados) e do resultado do processo seletivo contendo as informações e a documentação exigidas nos subitens 3.2.1.4., 3.2.1.5. e a observância dos subitens 4.1.1.e 4.1.2. do Edital N° 025, de 9/6/2011 (CAAP/PREG), diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a> ).
De 08h:00 do dia 17 até 23h:59min do dia	<b>Cadastramento de alunos classificáveis</b> , que participaram do processo seletivo de monitoria no período letivo 2011.2 e que constam da lista do

19/8/2011	Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a> ), a fim de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.
Até 23h:59min de 29/8/2011	<b>Publicação dos resultados</b> da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores (remunerados e não remunerados) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria ( <a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a> ), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
Dias 29, 30 e 31/8/2011, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min	<b>Interposição de recursos</b> exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), via Serviço de Protocolo Geral– <i>Campus</i> Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), de Teresina-PI.
Dia 2/9/2011	<b>Julgamento dos recursos</b> interpostos, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
Até 23h:59min de 5/9/2011	<b>Publicação dos resultados dos recursos</b> interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), na Página Eletrônica da UFPI.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 8/8/2011</b>	
<b>Frequência Mensal dos Monitores</b>	
<b>Informação da Frequência Mensal de Monitor pelos Professores-Orientadores diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria:</b> improrrogavelmente “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do Art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX).	<b>Aprovação e envio da Frequência Mensal de Monitor pelos Departamentos de Ensino ou Chefias de Cursos diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria:</b> improrrogavelmente “...até o 5º dia útil do mês subsequente” (inciso VIII do Art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX).
<b>Final da Atividade de Monitoria: 5/12/2011</b>	
<b>Relatório Semestral de Monitoria do Período Letivo 2011.2</b>	
De 08h:00 do dia 6/12/2011 até 23h:59min do dia 31/3/2012	<b>Elaboração e envio por alunos monitores</b> (remunerados e não remunerados)
De 08h:00 do dia 1/4/2012 até 23h:59min do dia 10/4/2012	<b>Avaliação e envio por professores orientadores.</b>
De 08h:00 do dia 11/4/2012 até 23h:59min do dia 20/4/2012	<b>Aprovação e envio pelos Departamentos de Ensino ou Chefias de Cursos.</b>

## 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2011.2 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas e nos *campi*.
- 7.2. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, “...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário...” pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).

- 7.3. O Monitor Remunerado que estiver ou ingressar em outro programa de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados no período letivo 2011.2 será automaticamente desligado do Programa de Monitoria.
- 7.4. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.
- 7.5. “O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999).
- 7.6. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de **8/8/2011**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.2, ou seja, **5/12/2011**, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2011.
- 7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
- 7.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.9. O aluno-monitor assinará *Folha Mensal de Frequência de Monitor* de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e professor-orientador encaminhará a referida Folha à Chefia do Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso **improrrogavelmente**, “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º), sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2, caso não cumpram tal exigência.
- 7.10. Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos aprovação e enviarão a *Frequência Mensal de Monitor* diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), **improrrogavelmente** “...até o 5º dia útil do mês subsequente” (inciso VIII do art. 15 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), à exceção do mês de agosto de 2011 e, caso não cumpram tal exigência, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação será notificada da ocorrência para adoção da devida penalidade junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).
- 7.11. Em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, o **aluno-monitor** (remunerado ou não remunerado) elaborará e enviará *on line* o seu *Relatório Semestral de Monitoria*, a partir do primeiro dia útil após a data de conclusão do período letivo 2011.2 – 5/12/2011, **de 08h:00 do dia 6/12/2011 até 23h:59min do dia 31/3/2012**, o **professor-orientador** o avaliará e o enviara também *on line* **de 08h:00 do dia**



**1/4/2012 até 23h:59min do dia 10/4/2012** e o **Departamento de Ensino** ou a **Chefia de Curso** o aprovará e o enviará igualmente *on line* de **08h:00 do dia 11/4/2012 até 23h:59min do dia 20/4/2012, exclusivamente** via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado à frequência mensal e, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.

7.12. Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria pelos Departamentos de Ensino e pelas Chefas de Cursos, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.

7.13. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.9., 7.10. e 7.11. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2011.2, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

7.14. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo *e-mail* [preg@ufpi.edu.br](mailto:preg@ufpi.edu.br), e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo *telefax* (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).

7.15. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e ou pelo *e-mail* [euclidesmelo@ufpi.edu.br](mailto:euclidesmelo@ufpi.edu.br).

7.16. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 deverá manifestar-se junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia **29/7/2011**, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até **1/8/2011**.

7.17. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

7.18. O professor substituto será acompanhado no tocante às atividades do Programa de Monitoria e às exigências do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, mesmo após a exoneração, para que não ocorram pendências que prejudiquem os alunos.

7.19. O desligamento de monitor do período letivo 2011.2 ocorrerá à luz do estabelecido nos incisos

I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado com a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.) pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via Serviço de Protocolo da UFPI.

7.20. Os alunos que participarem do processo seletivo de monitoria no período letivo 2011.2 e que constam da lista do Departamento de Ensino ou Chefia de Cursos na condição de classificáveis serão também cadastrados no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, no período referido neste Edital (**de 08h:00 do dia 17 até 23h:59min do dia 19/8/2011**), a fim de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999.

7.21. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembléia Departamental ou Colegiado de Curso, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

7.22. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 11 de julho de 2011.

*Prof. Dr<sup>a</sup> Maria do Socorro Silva Alencar*  
Chefe do Departamento de Ensino ou Chefe de Curso